

PLANO DE CURSO

Curso de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança - 2022

TEMA	Gerenciamento de crises
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Luciano Santana Lopes – Agente da Polícia Judicial do Superior Tribunal Militar. É um dos autores do Livro Segurança Institucional no Serviço Público. Um dos desenvolvedores do Método Integrado de Gestão de Riscos (MIGRI). Instrutor interno da Justiça Militar da União, ministra cursos para agentes de diversos Órgãos do Poder Judiciário desde 2013. Professor universitário, formado em Psicologia, profissional de Educação Física, mestre em atividade física e esporte.
DATA DE REALIZAÇÃO	Turma 01: 22 de agosto de 2022; Turma 02: 19 de setembro de 2022; Turma 03: 20 de outubro de 2022.
HORÁRIO	8 h às 12 h e 13 h às 17 h
CARGA-HORÁRIA	8 horas/aula por turma
PÚBLICO-ALVO	Agentes da Polícia Judicial do TRT7
FORMATO	Aula expositiva dialogada e atividade prática.
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	25 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de Aula da Escola Judicial do TRT7
JUSTIFICATIVA	Lei 11.416/06; Portarias Conjuntas dos Tribunais Superiores nº 1 e 3/2007; Ato TRT7 nº 199/2008; Resolução CSJT nº 108/2012; Recomendação CSJT nº 15/2013; e Resolução CSJT nº 159/12.
OBJETIVOS	Desenvolver conhecimento, habilidades e atitudes para atuação em eventos críticos ou de emergência, de forma a preservar a vida, garantir a incolumidade física das pessoas e salvaguardar os ativos do Tribunal.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	1. Conceito de crise 2. Gerenciamento de crises no Poder Judiciário; 3. Fases do gerenciamento de crises; 4. Planejamento de contingência e procedimentos operacionais de segurança.
PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS(S) /	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Conceituar crise no

DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)	contexto da segurança; Conceituar gerenciamento de crises; Conhecer as fases do gerenciamento de crises; Diferenciar plano de contingência de procedimento operacional de segurança; Elaborar um plano de contingências.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AValiação/PRAZO	Elaboração de um plano de contingências ao final do curso. Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1.SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).

2.FREQUÊNCIA. A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).

3.AVALIAÇÃO. A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.

4.AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.

5.CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES



1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).

2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.

3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.

4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

Luciano Santana Lopes
Agente da Polícia Judicial do Superior Tribunal Militar

De acordo.
À Diretoria Geral.
Em: 25/07/2022

Hermano Queiroz Júnior
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior
Diretor da Escola Judicial